



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 136.611,30 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** para contratação de "Carreta da Odontologia" para atendimento à população – (Secretária da Saúde); **R\$ 136.611,31 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 136.611,31 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)

(Handwritten signatures)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 136.611,30 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei nº 2.247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinado para reforma do prédio do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretária da Saúde - Obras); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretária da Saúde – Material Permanente); **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do prédio da Farmácia Popular (Computadores e divisórias), (Secretária da Saúde – Material Permanente); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do Ambulatório do prédio da Saúde mental (Computadores e Televisores), (Secretária da Saúde – Material Permanente); **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de incentivo ao Fisiculturismo (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 10.000,00 (quinze mil reais)** para realização de incentivo ao Jiu-Jitsu (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo) **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de evento de pesca na Lagoa Maravilha (Secretária de

lc



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Cultura, Esportes e Turismo); **45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** destinado para cobertura da quadra da Creche "Santa Clara" - (Secretária da Educação – Obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros serviços de terceiro PJ	R\$ 30.000,00 (trinta e cinco mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00 (Dez mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

12 – Secretária da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 43.222,61 (Quarenta e cinco mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei nº 2.247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de Janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei 2247/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 25.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 21.611,00 (Vinte e um mil seiscentos e onze reais)** destinado para custeio da saúde da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para subsidiar o projeto “Agir&Progredir”, voltados para práticas esportivas (Aulas de Treinos Funcionais para Mulheres de todas idades, Aulas de Jiu-jitsu para crianças e adolescentes, Aulas de Skate para crianças e Adolescentes) com acompanhamento de psicólogo de apoio (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 11.611,00 (onze mil seiscentos e onze reais)** destinado também para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, especificamente para aquisição de materiais de consumo, compra de medalhas, troféus para campeonatos, materiais para utilização nas aulas, compra de camisetas para equipe do projeto “Agir&Progredir” entre outros custos (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para compra de materiais permanentes para o Velório Municipal: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCO 340LTS – R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), ARMÁRIO KIT AÇO – R\$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais), MICRO-ONDAS 20l 127v – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), FOGÃO 4B PRETO FOSCO – R\$ 900,00 (Novecentos Reais), DEMAIS Utensílios PARA O LOCAL COM VALOR RESTANTE R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) (Secretária de Infraestrutura – Velório Municipal); **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** destinado para custeio/saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Médica e Ambulatorial – Subvenção Social); **R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)** destinado aquisição de materiais permanentes para o Centro de Especialidade Odontológicas do Município, especificamente o seguintes itens: 10 MOCHOS, 4 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO COM RODINHAS REFORÇADAS, 2 ARMÁRIOS DE AÇO DE 2,00 MTS ALTURA COM 2 PORTAS, 01 ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 2 MESAS EM L PARA ESCRITÓRIO, 01 FILTRO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE 2 LITROS (Secretária da Saúde – Materiais Permanente).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 46.611,00 (Quarenta e seis mil seiscientos e onze reais)
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 101.611,61 (Cento e um seiscientos e onze reais e sessenta e um centavos)
15 – Secretária de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-44.90.52 - Equipamentos e Materiais	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

R X



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei nº 2.247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2023 Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capitelli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 100.000,00 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** para contratação de "Carreta da Oftalmologia" para atendimento à população – (Secretária da Saúde); **136.611,30 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 36.611,00** (Trinta e seis mil seiscentos e onze reais) destinado para realização de mutirão da catarata – (Secretária da Saúde).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 100.000,00 (cento trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 136.611,30 (cento trinta e seis mil, seiscientos e onze reais e trinta centavos)

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei nº 2247/2023.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2023, de 02 de outubro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **100.000,00 (Cem mil reais)** destinado para reforma e ampliação da Farmácia Popular (Secretária da saúde – obras); **R\$ 113.222,61 (Cento treze mil duzentos e vinte e dois e onze centavos)** destinado para aquisição de um trator com tanque para irrigação (Secretária de Infraestrutura – Material permanente).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

15 – Secretária de da Infraestrutura	
15.451 – Limpeza e conservação	
15.451.12.2028-44.90.52 - Equipamentos e Materiais	R\$ 113.222,61 (Centro e treze mil reais)

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei nº 2247/2023.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)** destinado à Entidade Liga Desportiva Serranense para realização de Projetos esportivos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para compra de mobiliários para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretaria da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para material de consumo (uniformes e outros materiais) para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretaria da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I); **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 131.222,61 (Cento e trinta e um seiscientos e onze e sessenta e um centavos)** destinado para custeio de Exames de média, alta complexidade e consultas – (Secretaria da Saúde - Custeio).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	97.000,00 (Noventa e sete mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 131,222,61 (Cento e trinta e um seiscientos e onze e sessenta e um centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.013.99.999.9999.9999-
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De
Contingência

**R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta
e três mil duzentos e vinte e dois
reais e sessenta e um centavos)**

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para cobertura de acesso ao Parque da Creche J.C França (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para parque para atividades dos alunos na Creche Beth Shão (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para construção do Parque Sensorial na Creche Izildinha (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para colocação de piso em duas salas do Berçário e o forro do refeitório da Creche Lídia (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 5.611,00 (Cinco mil seiscentos e onze reais)** destinado para Xadrez (jogos) no Maria Celina (Secretária da Educação - materiais); **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** destinado para construção de parque aquático na Creche Venusta (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para custeio do Projeto Vida Santo Antônio (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de ares condicionados e outros equipamentos da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para o Projeto pessoa com deficiência da Secretária de Assistência Social aquisição de equipamentos (Secretaria de Assistência Social); **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para atividades de hidroterapia e hidroginástica da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios) do Posto do Jardim do Alto (Secretaria da Saúde - materiais permanentes);



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinado para o Programa de leite de alto custo (Secretaria da Saúde); **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** destinado para aquisição de móveis, computadores, utensílios para o Centro de Referência da Mulher (Secretaria da Saúde – materiais permanentes); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios e etc.) para o Posto do Bairro Boa Esperança (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 12.611,61 (doze mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)** destinado para aquisição de equipamentos (purificadores de água) para os postos de saúde do Município (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** destinado para compra de kit lanches para os Municípios atendidos pelo HC (Secretaria da Saúde); **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** destinado para aquisição de 02 mesas em L para o Centro de Especialidade Odontológicas;

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
12 – Secretária da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 74.611,00 (Setenta e Quatro seiscientos e onze mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 50.000,00 (Cinquenta+ mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
--------------------------	--

Handwritten signatures in blue ink.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10.302 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 - Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 56.611,22 (Cinquenta e seis mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos)

10 - Secretária da Saúde	
10.302 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00 (quarenta e um mil reais)

10 - Secretária da Saúde	
10.302 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 - Subvenção Social	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** destinados para custeio da Vigilância epidemiológica (Secretária da Saúde – Vigilância Epidemiológica); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para aquisição de leite em (Fórmulas) (3.3.90.30 - Secretária da Saúde); **R\$ 36.611,31 (trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta e um centavos)** destinado para custeio da saúde da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** destinado para custeio de Ações da Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06; **R\$ 46.611,30 (Quarenta e seis seiscientos mil e onze reais e trinta centavos)** destinado para custeio da Secretária de Assistência Social);

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.10.2101-33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de consumo	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 36.611,32 (trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Materiais de Consumo	R\$ 46.611,30 (Quarenta e seis seiscentos mil e onze reais e trinta centavos)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Subvenção Social	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para Custeio da saúde, para realização de consultas médicas, exames complementares e cirurgias eletivas – (Secretária da Saúde); **R\$ 36.611,31 (Trinta e seis mil reais e trinta e um centavos)** destinado para compra de móveis e equipamentos para unidades básicas de saúde do Município (Secretária da Saúde – Materiais permanentes); **R\$ 136.611,30 (Cento e trinta e seis mil reais e trinta centavos)** destinado para recapeamento de toda extensão da Rua Joaquim dos Santos (Secretaria de Infraestrutura - Obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	

ll *ll*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 36.611,31 (Trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)
--	--

15 – Secretária de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 136.611,30 (Cento e trinta e seis mil reais e trinta centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 10/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 136.611,31 (Cento e trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta um centavos)**, destinado para realização de cirurgias de hérnias, cirurgias vasculares, cirurgias GO, entre outras pequenas cirurgias (Secretária da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de Compra de televisão, sofá, Eletros domésticos, barras de apoio para rampas e banheiros para entidade ASSOCIACAO COMUNIDADE MISSIONARIA DIVINA MISERICORDIA - 05.962.177/0001-92 - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil reais seiscientos e onze reais e trinta centavos)** destinado para Projetos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - para realização de projetos e eventos de Vôlei (masculino e feminino) - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 56.611,30 (cinquenta e seis mil reais seiscientos e onze reais e trinta centavos)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 136.611,31 (Cento e trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta e um centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 56.222,61 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** destinado para custeio do Laboratório Pet Container (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais); **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado para Cirurgia de Alta Complexidade em pets (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses); **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** destinado para chipagem de cães e gatos (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses); **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para realização de evento da Noite Sagrada (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo);

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.30 – materiais de consumo	R\$ 56.222,61 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	112.000,00 (Cento e doze mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de EXAMES DE IMAGENS (MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA) – (Secretária da Saúde); **R\$ 30.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretária da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e onze reais)** destinado para realização de mutirão da catarata e pterígio – (Secretária da Saúde); **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** destinado para aquisição de dentaduras e/ou próteses (Secretária da Saúde – Centro de Especialidade Odontológicas); **R\$ 19.611,61 (Dezenove mil seiscientos onze reais e sessenta e um centavos)** destinado para REFORMA EM PRÉDIOS E UNIDADES DE SAÚDE do Município (Secretária da Saúde - obras); **R\$ 10.000,0 (Dez mil seiscientos e onze reais)** destinado para custeio da saúde (Secretária da Saúde); **R\$ 14.611,30 (Quatorze mil seiscientos e onze reais e trinta centavos)** destinado para Eventos Comunitários (Secretária de Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 5.000,0 (Cinco mil reais)** destinado para aquisição de óculos (Secretária de Assistência Social); **R\$11.000,0 (Onze mil reais)** destinado para construções de lombadas (Secretária de Infraestrutura); **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06 para realização da “Noite Sagrada” (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** destinado para Entidade BUSF BRASIL (BOMBEIROS UNIDOS SEM FRONTEIRAS), CNPJ: 14.949.542/0001-10 para subsidiar o projeto de Bombeiro Mirim (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00**

ll



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

(Quarenta mil reais) destinado para subsidiar o projeto Bolsa Atleta (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – Materiais de consumo	R\$ 54.611,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 19.611,61 (Dezenove mil seiscientos onze reais e sessenta e um centavos)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ll *ll*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de consumo	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – Subvenção Social	R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

15 – Secretária de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.30 – Material de Consumo	R\$11.000,0 (Onze mil reais)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	

l *h*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)
--	--

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2.247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 13/2023

Lei nº 2.247/2024 - LOA

“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretária da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária da Saúde – Subvenção Social); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para aquisição de camas hospitalares (Secretária da Saúde – Material Permanente); **R\$ 6.111,30 (seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos)** destinado para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais); **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado para construções de lombadas na Ruas Vicente de Paula Lima / Onofre Serafim entre outras (Secretária de Infraestrutura – Obras); **R\$ 3.611,30 (três mil seiscentos e onze reais e trinta centavos reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais destinado)** para realização de Projetos Jump e Step da AMCERES – Associação

ll *ll*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	90.000,00 (Noventa mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 6.111,30 (seis mil seiscientos e onze reais e trinta centavos)

15 – Secretária de da Infraestrutura	
15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.12.2017-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 96.611,31 (Noventa e seis mil seiscientos e onze reais e trinta e um centavos)

(Handwritten marks)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei nº 2247/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL